

COMPROVANTE DO REPASSE E RECOLHIMENTO AO REGIME PRÓPRIO DOS VALORES DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES, APORTES DE RECURSOS E DÉBITOS DE PARCELAMENTO

I. Identificação do ente

Ente da Federação: Dona Francisca	UF: RS	CNPJ: 87.488.938/0001-80
Endereço: RUA DO COMERCIO	CEP: 97280-000	

Data e Hora do envio: 30/05/2012 16:24

COMPETÊNCIAS: DE MARÇO/2012 A ABRIL/2012

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade do Ente Federativo	Valores em R\$	
	Março	Abril
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	147.781,09	153.184,31
Do Ente, relativa aos Inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	147.781,09	153.184,31
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias	COMPETÊNCIAS	
	Março	Abril
Do Ente, relativa aos servidores ativos civis	31.114,05	32.269,95
Do Ente, relativa aos Inativos e pensionistas civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	16.255,43	16.849,70
Dos inativos e pensionistas civis	0,00	0,00

3. Pagamentos Diretos deduzidos das contribuições	COMPETÊNCIAS	
	Março	Abril
Do ente relativas aos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos servidores ativos civis	0,00	0,00
Dos Inativos e pensionistas	0,00	0,00

4. Total das contribuições repassadas à Unidade Gestora - UG	47.369,48	49.119,65
---	------------------	------------------

5. Pagamento de débitos de contribuições parcelados	Competência / Valor					
	Data Acordo	No.da Parcela	Março Valor	Data Acordo	No.da Parcela	Abril Valor
	29/01/2007	063/240	2.567,73	29/01/2007	064/240	2.591,61

6. Aporte de recursos (discriminar e especificar)	Valor R\$ 1,00	
	Março	Abril
APORTE FINANCEIRO RELATIVO A BENEFÍCIOS DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO MUNICIPAL.	2.835,86	2.844,27

7. Observação

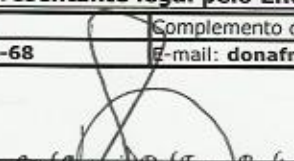
As contribuições previdenciárias do ENTE relativas aos servidores ativos civis (item I.2) correspondem a alíquota de vinte e um por cento (doze vírgula dez por cento de alíquota normal mais oito vírgula noventa por cento de alíquota suplementar), conforme a legislação vigente. A diferença a maior no recolhimento refere-se a alíquota suplementar incidente sobre a base de cálculo relativa a folha de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora, pois o RPPS não pode ser responsabilizado pelo déficit atuarial do Município.

8. Certificado

Certifico para os devidos fins, que este ente federativo repassou à Unidade Gestora abaixo o valor de (R\$ 96.489,13) relativo às contribuições previdenciárias de sua responsabilidade, bem como parcelas de acordo de parcelamento e aportes, em conformidade com o demonstrativo acima, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste ente.

Data: 30/05/2012

9. Nome do representante legal pelo Ente: SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Cargo:	Complemento do Cargo: Prefeito		
CPF: 270.918.210-68	e-mail: donafrancisca.prefeitura@via-rs.net	Telefone: (055) 32681578	
Assinatura:			

Saul Antonio Dal Forno Reck
Prefeito Municipal

II. Identificação da Unidade Gestora

Nome da Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO - DONA FRANCISCA	CNPJ: 11.454.157/0001-03
Endereço: RUA DO COMERCIO	

1. Bases de Cálculo relativas as folhas de pagamento de responsabilidade da Unidade Gestora	Valores em R\$	
	Março	Abril
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	899,27	1.137,80
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	899,27	1.137,80
Dos Inativos e pensionistas	0,00	0,00

2. Contribuições Previdenciárias Retidas ou Arrecadadas pela Unidade Gestora	COMPETÊNCIAS	
	Março	Abril
Da Unidade Gestora relativa aos servidores ativos civis, cedidos ou licenciados	108,81	137,67
Dos servidores ativos civis, em auxílio doença ou outros afastamentos, cedidos ou licenciados	98,91	125,15
Dos inativos e pensionistas	0,00	0,00

Total	207,72	262,82
--------------	---------------	---------------

3. Observações

A alíquota utilizada na contribuição previdenciária da unidade gestora relativa aos servidores ativos, cedidos ou licenciados (item II.2) retida ou arrecadada pela unidade gestora foi de doze vírgula dez por cento, pois o RPPS não pode ser responsabilizado pelo déficit atuarial do Município.

4. Certificado da Unidade Gestora

Certifico para os devidos fins, que esta Unidade Gestora recebeu os repasses referentes às contribuições previdenciárias, aos parcelamentos e aportes em conformidade com as informações do ente federativo acima, efetuou os recolhimentos das contribuições de sua responsabilidade, bem como arrecadou as contribuições devidas pelos servidores cedidos ou licenciados, cujos documentos probantes encontram-se arquivados neste órgão.

Data: 30/05/2012

5. Nome do representante legal pelo Unidade Gestora: AIRTON LORENZONI

Cargo:	Complemento do Cargo: Presidente	
CPF: 575.119.770-49	E-mail: donafrancisca.prefeitura@via-rs.net	Telefone: (055) 32681578
Assinatura:	